

**DECRETO Nº 6.605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Jair Nogueira do Nascimento e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 12500, em 11 de outubro de 2024, solicitando a Prescrição do parcelamento de débitos do exercício financeiro de 2004, inscrito em Dívida Ativa Municipal, em nome de Jair Nogueira do Nascimento;

**CONSIDERANDO** ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-offício” ou a requerimento do interessado.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada a prescrição dos tributos municipais referente ao parcelamento de débitos do exercício financeiro de 2004, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Jair Nogueira do Nascimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Prefeitura na data supra.

